



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 072/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

"Da nova redação do Art. 2º da Portaria nº 08/2010, de 01/02/2010 e dá outras providências."

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o servidor Cleber Roberto Teodoro ser responsável pelas funções de Coordenador de Patrimônio, cumulativamente aos serviços já prestados junto ao Almoxarifado da Prefeitura, designado pela Portaria nº 08/2010, de 01/02/2010,,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º da Portaria nº 08/2010, de 01/02/2010, que concede gratificação ao servidor Cleber Roberto Teodoro, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder ao servidor CLEBER ROBERTO TEODORO, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base."

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais artigos da Portaria nº 08/2010, de 01/02/2010, não alcançados por esta Portaria.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal